



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024 – PMP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624.088/2024

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, processo administrativo N.º 624.088/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos básicos, suplementos alimentares, material para laboratório e material hospitalar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 45.419.985/0001-22	Telefone:	Email:
Endereço: AV. RIO CAJUPIRANGA, 368 , EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-206		
Representante: FLÁVIA KEYTE VIEIRA MAIA - CPF: 037.116.464-84		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006435 - Aciclovir 200mg	PHARLAB	Comprimi	1000,00	0,520	520,00
2	0006436 - Aciclovir Creme 50mg/g	PHARLAB	BISNAGA	200,00	4,380	876,00
3	0006437 - Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimi	40000,00	0,090	3.600,00
4	0000158 - Ácido Fólico 5mg	NATULAB	Comprimi	15000,00	0,080	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

5	0006438 - Água Bidestilada para injeção	FARMACE	Ampola	1200,00	0,400	480,00
6	0000160 - Albendazol 400mg	GEOLAB	Comprimi	1500,00	0,770	1.155,00
7	0006439 - Albendazol 40mg/mL	GEOLAB	FRASCO	1000,00	2,220	2.220,00
8	0000162 - Anlodipina, besilato 10mg	VITAMEDIC	Comprimi	10000,00	0,170	1.700,00
9	0000163 - Anlodipina, besilato 5mg	VITAMEDIC	Comprimi	10000,00	0,120	1.200,00
10	0006815 - Captopril 25mg.	GEOLAB	Comprimi	60000,00	0,090	5.400,00
11	0008431 - Carbonato de cálcio 500mg em capsulas	NOVA QUIMICA	UND	2000,00	0,170	340,00
12	0000166 - Carvedilol 25mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	5000,00	0,210	1.050,00
13	0008432 - Ceftriaxona 1g frasco	BLAU	UND	1000,00	6,000	6.000,00
14	0006442 - Dexametasona 1mg/g	GREENPHARMA	BISNAGA	2000,00	2,700	5.400,00
15	0006443 - Dexametasona 0,1mg/mL	FARMACE	FRASCO	2000,00	3,100	6.200,00
16	0006444 - Dexametasona, Fosfato 4mg/mL	FARMACE	Ampola	3400,00	2,450	8.330,00
17	0000170 - Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	NATULAB	Comprimi	3000,00	0,110	330,00
18	0006445 - Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/mL	NATULAB	FRASCO	2000,00	4,500	9.000,00
19	0006446 - Dipirona 500mg	GREENPHARMA	Comprimi	20000,00	0,200	4.000,00
20	0006447 - Dipirona 500mg/mL-2mL	FARMACE	Ampola	2000,00	1,440	2.880,00
21	0006448 - Dipirona 500mg/mL	FARMACE	FRASCO	3000,00	1,700	5.100,00
22	0006449 - Estriol 1mg/g	GREENPHARMA	BISNAGA	300,00	14,900	4.470,00
23	0008433 - Fluconazol 150mg em capsulas	MEDQUIMICA	UND	1000,00	1,120	1.120,00
24	0008434 - Fluconazol(R) 100mg	MEDQUIMICA	UND	1000,00	1,050	1.050,00
25	0006452 - Furosemida 10mg/mL-2mL	VITAMEDIC	Ampola	2000,00	1,260	2.520,00
26	0006453 - Hidróxido de alumínio 60mg/mL	NATULAB	FRASCO	1000,00	3,540	3.540,00
27	0000180 - Ibuprofeno 300mg	VITAMEDIC	Comprimi	6000,00	0,240	1.440,00
28	0000181 - Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	Comprimi	10000,00	0,310	3.100,00
29	0000182 - Ibuprofeno 200mg	VITAMEDIC	Comprimi	5000,00	0,340	1.700,00
30	0006454 - Ibuprofeno 50mg/mL	FARMACE	FRASCO	1000,00	3,470	3.470,00
31	0006455 - Ipratrópio, Brometo 0,25mg/mL	BELFAR	FRASCO	200,00	2,040	408,00
32	0006456 - Lidocaína 2% 2%	PHARLAB	BISNAGA	300,00	6,800	2.040,00
33	0006457 - Loratadina 10mg	VITAMEDIC	Comprimi	12,00	0,140	1,68
34	0006458 - Loratadina 1mg/ml	VITAMEDIC	FRASCO	1000,00	5,270	5.270,00
35	0006459 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL	BELFAR	FRASCO	600,00	4,960	2.976,00
36	0006460 - Nistatina 100.000UI/mL	GREENPHARMA	FRASCO	1000,00	8,220	8.220,00
37	0006461 - Óleo mineral 100%	HADASSAH	FRASCO	300,00	5,200	1.560,00
38	0000189 - Omeprazol 20mg	BELFAR	Comprimi	24000,00	0,110	2.640,00
39	0000190 - Paracetamol 500mg	NATULAB	Comprimi	34000,00	0,150	5.100,00
40	0006462 - Paracetamol 200mg/mL	NATULAB	FRASCO	1000,00	2,210	2.210,00
41	0000192 - Permanganato de potássio 100mg	ADV FARMA	Comprimi	1000,00	0,630	630,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

42	0000193 - Prednisona 5mg	NOVA QUIMICA	Comprimi	6000,00	0,080	480,00
43	0000194 - Prednisona 20mg	GLOBO	Comprimi	10000,00	0,220	2.200,00
44	0000195 - Ranitidina, Cloridrato 150mg	TEUTO	Comprimi	6000,00	0,170	1.020,00
45	0006463 - Sais para reidratação oral	NATULAB	Envelope	15000,00	1,360	20.400,00
46	0000197 - Sinvastatina 20mg	SANDOZ	Comprimi	20000,00	0,150	3.000,00
47	0000198 - Sinvastatina 40mg	SANDOZ	Comprimi	15000,00	0,300	4.500,00
48	0006464 - Sulfadiazina de prata 10mg/g 1%	NATIVITA	BISNAGA	200,00	6,500	1.300,00
49	0000200 - Sulfato ferroso 40mg	NATULAB	Comprimi	15000,00	0,150	2.250,00
50	0006465 - Sulfato ferroso 25mg/mL	NATULAB	FRASCO	1000,00	5,400	5.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						160.996,68

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
111	0006484 - Acebrofilina Xarope adulto 50mg/5ml	CIMED	FRASCO	2000,00	9,990	19.980,00
112	0006485 - Acebrofilina Xarope Infantil 25mg/5ml	CIMED	FRASCO	2000,00	6,800	13.600,00
113	0000262 - Ácido ascórbico 500mg	NATULAB	Comprimi	5000,00	0,180	900,00
114	0006486 - Ácido ascórbico 100mg/mL	NATULAB	Ampola	1000,00	1,700	1.700,00
115	0006487 - Ácido ascórbico 200mg/ml	NATIVITA	FRASCO	1000,00	2,200	2.200,00
116	0008438 - Ácido Épsilon-Aminocapróico 1g/20mL	ZYDUS NIKKU	Frasco-A	600,00	34,000	20.400,00
117	0006489 - Acido Fusidico Creme 20mg/g	FARMOZ	BISNAGA	200,00	31,130	6.226,00
118	0008439 - Ácido Aminocapróico 4mg	ZYDUS NIKKU	Frasco-A	600,00	34,000	20.400,00
119	0006491 - Adrenalina 0,1mg/ml	HIPOLABOR	Ampola	600,00	1,600	960,00
120	0000266 - Alopurinol 100mg	MEDLEY	Comprimi	1000,00	0,290	290,00
121	0006492 - Ambroxol 15mg/5mL	FARMACE	FRASCO	1200,00	2,800	3.360,00
122	0006493 - Ambroxol 30mg/5mL	FARMACE	FRASCO	1200,00	3,200	3.840,00
123	0000269 - Aminaftona 75mg	HIPOLABOR	Comprimi	1000,00	0,140	140,00
124	0006494 - Aminofilina 24mg/mL	TEUTO	Ampola	200,00	3,410	682,00
125	0006495 - Atenolol 25mg	VITAMEDIC	Comprimi	20000,00	0,070	1.400,00
126	0000272 - Azatioprina 50mg	EMS	Comprimi	1000,00	0,160	160,00
127	0008440 - Brometo de Ipratrópio 2,5mcg	PRATI DONADUZI	cápsula	1000,00	1,750	1.750,00
128	0006497 - Bromexina Xarope 4mg/5ml	GLOBO	FRASCO	2000,00	8,300	16.600,00
129	0006498 - Bromoprida 10mg/2ml	GLOBO	Ampola	1000,00	2,000	2.000,00
130	0006499 - Bromoprida Sol. Oral	AIRELA	FRASCO	500,00	2,750	1.375,00
131	0008441 - Bupropiona cloridrato - liberação controlada 300mg	EMS	Comprimi	1000,00	1,050	1.050,00
132	0008442 - Captopril 50mg	GEOLAB	Comprimi	30000,00	0,110	3.300,00
133	0008443 - Cefalotina 1g	BLAU	Frasco-A	6000,00	5,000	30.000,00
134	0008444 - Cetoconazol 200mg	PHARLAB	Comprimi	2000,00	0,490	980,00
135	0006501 - Cetoconazol 20mg/g	PHARLAB	BISNAGA	1000,00	3,800	3.800,00
136	0006502 - Cimetidina 150mg/mL	HYPOFARMA	Ampola	600,00	1,700	1.020,00
137	0008445 - Ciprofibrato 100mg	BIOLAB	Comprimi	2000,00	0,450	900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

138	0006503 - Ciprofloxacino 400mg	ISOFARMA	Bolsa	1000,00	35,000	35.000,00
139	0008446 Citidina+Uridina+Hidroxycobalamina 2,5mg+1,5mg +1mg	GROSS	cápsula	1000,00	3,000	3.000,00
140	0008447 - Clindamicina 300mg	HYPOFARMA	Comprimi	5000,00	1,400	7.000,00
141	0006505 - Clindamicina Solução Injetável 150mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	300,00	4,500	1.350,00
142	0006506 - Cloridrato de Tramadol 50mg	TEUTO	Comprimi	3000,00	0,270	810,00
143	0006507 - Cloridrato de Tramadol Sol. Injetável 100mg/ml	TEUTO	Ampola	300,00	2,300	690,00
144	0006508 - Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI	CRISTALIA	BISNAGA	1000,00	15,000	15.000,00
145	0006509 - Colecalciferol 200UI/gota	SANOFI	FRASCO	200,00	20,000	4.000,00
146	0006510 - Deslanosídeo 0,2mg/mL-2mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	700,00	2,500	1.750,00
147	0006511 - Desloratadina 5mg	VITAMEDIC	Comprimi	3000,00	0,160	480,00
148	0006512 - Desloratadina 10mg	VITAMEDIC	Comprimi	3000,00	0,220	660,00
149	0006513 - Desloratadina Solução Oral	MEDLEY	FRASCO	300,00	6,000	1.800,00
150	0006514 - Dexametasona 2m/gml	FARMACE	Ampola	4000,00	1,000	4.000,00
151	0006515 - Dexametasona 4mg/ml	FARMACE	Ampola	4000,00	1,300	5.200,00
152	0006516 - Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 + 0,05mg	CIMED	FRASCO	600,00	4,000	2.400,00
153	0000284 - Diclofenaco de Potássio 50mg	GEOLAB	Comprimi	20000,00	0,090	1.800,00
154	0006517 - Diclofenaco de Potássio 75mg/3mL	TEUTO	Ampola	1200,00	2,500	3.000,00
155	0000286 - Diclofenaco de Sódio 50mg	GEOLAB	Comprimi	20000,00	0,110	2.200,00
156	0006518 - Diclofenaco de sódio 75mg/3mL	FARMACE	Ampola	1200,00	1,100	1.320,00
157	0001024 - Diclofenaco resinato 15mg/mL	CIMED	FRASCO	500,00	3,450	1.725,00
158	0008448 - Dutasterida+Tansulosina 0,5mg+0,4mg	EMS	cápsula	1000,00	1,010	1.010,00
159	0006520 - Ergometrina, Maleato 0,2mg/mL	BIOLAB	Ampola	700,00	1,920	1.344,00
160	0006521 - Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL-1mL	FARMACE	Ampola	1000,00	1,900	1.900,00
161	0006522 - Escopolamina, Butilbrometo	FARMACE	FRASCO	600,00	7,800	4.680,00
162	0006523 - Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona 4mg/mL + 500mg/mL-5mL	FARMACE	Ampola	1000,00	1,800	1.800,00
163	0006524 - Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona	FARMACE	FRASCO	600,00	6,000	3.600,00
164	0000295 - Estrógenos conjugados 0,3mg	EUROFARMA	Comprimi	500,00	1,290	645,00
165	0006525 - Etilefrina, Cloridrato 10mg/mL- 1mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500,00	2,150	1.075,00
166	0006526 - Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL	NATULAB	FRASCO	100,00	4,430	443,00
167	0000298 - Ferripolimaltose - Ferro III+Ácido fólico 100mg+0,35mg	ARESE PHARMA	Comprimi	1000,00	2,500	2.500,00
168	0006527 - Fitomenadiona-Vitamina K 10mg/mL-1mL	CRISTALIA	Ampola	200,00	2,200	440,00
169	0006528 - Fitomenadiona-Vitamina K 2mg/0,2mL-0,2mL	CRISTALIA	Ampola	150,00	4,500	675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

170	0008449 - Formoterol, Fumarato + Budesonida 12mcg+400mcg	ACHÊ	cápsula	1000,00	2,500	2.500,00
171	0006530 - Fosfato de Osseltamivir 45mg	ROCHE	Comprimi	2000,00	10,000	20.000,00
172	0006531 - Fosfato de Osseltamivir 75mg	ROCHE	Comprimi	2000,00	12,800	25.600,00
173	0006532 - Gentamicina 40mg/mL-1mL	FRESENIUS	Ampola	600,00	1,500	900,00
174	0006533 - Gentamicina 40mg/mL-2mL	SANTISA	Ampola	600,00	3,000	1.800,00
175	0006534 - Gentamicina 10mg/mL-1mL	FRESENIUS	Ampola	1000,00	2,330	2.330,00
176	0006535 - Hidralazina Solução Injetavel 2mg/ml	CRISTALIA	Ampola	300,00	9,000	2.700,00
177	0000305 - Hidroclorotiazida 50mg	MEDQUIMICA	Comprimi	30000,00	0,110	3.300,00
178	0006536 - Hidrocortisona 100mg	BLAU	Ampola	2000,00	4,000	8.000,00
179	0006537 - Hidrocortisona 500mg	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2000,00	6,000	12.000,00
180	0000306 - Hidroxicloroquina, sulfato 400mg	EMS	Comprimi	3000,00	2,450	7.350,00
181	0006538 - Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio	NATULAB	FRASCO	100,00	3,990	399,00
182	0006539 - Levofloxacino 500mg	MERK	Comprimi	3000,00	1,300	3.900,00
183	0000308 - Losartana Potássica 100mg	PRATI DONADUZI	Comprimi	20000,00	0,120	2.400,00
184	0000309 - Mebendazol 100mg	BELFAR	Comprimi	6000,00	0,400	2.400,00
185	0006540 - Mebendazol 20mg/mL	GREENPHARMA	FRASCO	600,00	2,000	1.200,00
186	0000311 - Metformina+Glibenclamida 1000mg+5mg	TORRENT	Comprimi	1000,00	1,800	1.800,00
187	0000312 - Metildopa 500mg	EMS	Comprimi	20000,00	1,100	22.000,00
188	0000313 - Metoprolol, tartarato 50mg	CIMED	Comprimi	1000,00	1,090	1.090,00
189	0006541 - Mupirocina Creme 20mg/g	PRATI DONADUZI	BISNAGA	200,00	35,000	7.000,00
190	0001039 - Nafazolina, Cloridrato 0,5mg/mL	GEOLAB	FRASCO	500,00	3,500	1.750,00
191	0006542 - Nalsicalm Solução Injetável 50mg+50mg/ml	GEOLAB	Ampola	1000,00	1,640	1.640,00
192	0006543 - Neomicina, Sulfato 5mg/g	PRATI DONADUZI	BISNAGA	1000,00	2,600	2.600,00
193	0006544 - Neomicina, Sulfato+Bacitracina 5mg/g+250UI/g	PRATI DONADUZI	BISNAGA	1000,00	2,600	2.600,00
194	0000317 - Nifedipino 20mg	MEDQUIMICA	Comprimi	20000,00	0,150	3.000,00
195	0000318 - Nifedipino+Atenolol 20mg+50mg	ACHÊ	Comprimi	500,00	1,920	960,00
196	0000319 - Nimesulida 100mg	GLOBO	Comprimi	20000,00	0,120	2.400,00
197	0006545 - Nimesulida 50mg/mL	GEOLAB	FRASCO	500,00	2,200	1.100,00
198	0006546 - Nistatina 25.000UI/g	GREENPHARMA	BISNAGA	2000,00	7,000	14.000,00
199	0000322 - Norfloxacin 400mg	MEDQUIMICA	Comprimi	2000,00	0,480	960,00
200	0008450 - Óleo de borragem (Borago officinalis) 980mg	GALLIA	cápsula	1000,00	0,720	720,00
201	0003580 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	Comprimi	10000,00	0,200	2.000,00
202	0006548 - Ondancetrona 8mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	2000,00	3,710	7.420,00
203	0006549 - Ondancetrona Injetavel	HYPOFARMA	Ampola	300,00	1,580	474,00
204	0000324 - Paracetamol 750mg	BELFAR	Comprimi	20000,00	0,200	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

LOTE 7						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
233	0008458 - SUPLEMENTO (400GRAMAS) SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO CO EXCLUSIVO PREBIOL (70%FOS) LATA 400G	NESTLE	Lata	8,00	83,220	665,76
234	0008459 - SUPLEMENTO 400G FORMULAÇÃO É INDICADA PARA BEBES ATE OS 6 MESES DE VIDA 400G	NESTLE	Lata	10,00	162,840	1.628,40
235	0006570 - SUPLEMENTO 125MI NUTRIÇÃO LÍQUIDA ORAL COMPLETA E NORMOPROTÉICA. OFERECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME PARA AUMENTAR A ADESAO.	NESTLE	FRASCO	20,00	48,570	971,40
236	0006571 - SUPLEMENTO 200ML EXCLUSIVA EMULSAO DE LÍOÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLÍCÉRIDES DE CADEIA LONGA CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO)	NESTLE	FRASCO	20,00	99,120	1.982,40
237	0008460 - SUPLEMENTO 300 G FORMULA COMPOSTA POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTANEO COM A FINALIDADE DE ESPESSAR PREPARAÇÕES - (LATA 300G)	DANONE	Lata	8,00	193,940	1.551,52
238	0006573 - SUPLEMENTO 200mL - 200mL SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS , USADO EM TERAPIA NUTRICIONAL NAS SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA,(80%) 10 FRASCO	NESTLE	FRASCO	10,00	28,630	286,30
239	0008461 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, HIPERCALORICA E HIPERPROTÉICA LATA 350G	NESTLE	Lata	10,00	180,070	1.800,70
240	0008462 - SUPLEMENTO 400GRA SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CONTENDO 450G	NESTLE	Lata	10,00	133,420	1.334,20
241	0008463 - SUPLEMENTO 400GRAMAS NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA , COMPLETA E BALANCEADA , NORMOCALICA, . ISENTO DE LACTOSE	NESTLE	Lata	8,00	201,140	1.609,12
242	0008464 - SUPLEMENTO ALIMENTA LATA 400G DIETA EM PÓ Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA , RICA EM ISOFLAVONAS.NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA.	DANONE	Lata	10,00	143,990	1.439,90
243	0006578 - SUPLEMENTO FRASCO 125mL SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPORPROTÉICO E HIPOLÍPIDIO , ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DPOC.(FRASCO 126mL)	NESTLE	FRASCO	10,00	20,830	208,30
244	0006579 - SUPLEMENTO FRASCO 200mL SUPLEMENTO LÍQUIDO , PRONTO PARA CONSUMO , COM EXCELENTE SABOR E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6.	NESTLE	FRASCO	10,00	55,940	559,40
245	0008465 - SUPLEMENTO LATA - 400G SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL HIPORCALÓRICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRUCIONAL (LATA 400G)	NESTLE	Lata	10,00	159,250	1.592,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

246	0008466 - SUPLEMENTO LATA 350G COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL LATA 350G	NESTLE	Lata	10,00	99,300	993,00
247	0008467 - SUPLEMENTO LATA 400GR FORMULA INFANTIL ATIREGURGITAÇÃO COM GOMA ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE A FÓRMULA . PARA LACTENTES.	NESTLE	Lata	10,00	144,250	1.442,50
248	0006583 - SUPLEMENTOS 800G DIETA EM PÓ Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA , RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO.	NESTLE	Lata	10,00	248,860	2.488,60
249	0006584 - SULEMENTO 350GRAMAS INDICADO ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE , LATA 350GRAMAS	NESTLE	Lata	10,00	99,300	993,00
VALOR GLOBAL LOTE 7						21.547,00

LOTE 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
250	0006585 - Agulha p/ Coleta Multipla de Sangue a Vácuo cx. c/ 100unid	MEDIX	Caixa	12,00	107,750	1.293,00
251	0006586 - Albumina Bovina	BIOTECNICA	Kit	5,00	91,430	457,15
252	0006587 - Álcool Metílico P.A.	JALLES	FRASCO	15,00	40,010	600,15
253	0006588 - Anticoagulante EDTA para Hematologia	GOLD	FRASCO	10,00	44,710	447,10
254	0006589 - Anticoagulante Fluoreto para hematologia	GOLD	FRASCO	10,00	43,910	439,10
255	0006590 - Cálice para sedimentação em plástico capacidade 125mL	JPROLAB	Unidade	30,00	65,320	1.959,60
256	0006591 - Cálice para sedimentação em vidro capacidade 125ml	JPROLAB	Unidade	30,00	85,690	2.570,70
257	0006592 - Câmara de Newbauer Dupla Espelhada	GLOBAL	Unidade	5,00	1.077,350	5.386,75
258	0006593 - Escova para lavagem de vidraria de pelo 13mmx80mm. Comprimento do cabo: 200mm	JPROLAB	Unidade	10,00	93,350	933,50
259	0006594 - Escova para lavagem de Vidraria de Pelo; 25mmx100mm, comprimento do cabo: 270mm	JPROLAB	Unidade	10,00	93,350	933,50
260	0006595 - Estante plástica para 60 tubo de ensaio 12x 75mm	CRAL	Unidade	15,00	334,030	5.010,45
261	0006596 - Estante plástica para 90 tubo de ensaio 12x 75mm	CRAL	Unidade	15,00	334,030	5.010,45
262	0006597 - Estante plástica para tubos cônicos modelo falcon 15mL	CRAL	Unidade	15,00	159,070	2.386,05
263	0006598 - Fita Reagente com 10 áreas para análise química de urina frasco com 100 tiras	WAMA	FRASCO	20,00	92,030	1.840,60
264	0006599 - Garrote para punção venosa	VACUPLAST	Unidade	24,00	21,120	506,88
265	0006600 - Kit Coloração para Hematologia - Panótico Rápido	NEWPROV	Kit	5,00	160,810	804,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

266	0006601 - Kit reagente Anti-Estreptolisina "O" - ASLO	GOLD	Kit	6,00	230,900	1.385,40
267	0006602 - Kit reagente Classificação Reversa ABO	BIOCLIN	Kit	3,00	398,800	1.196,40
268	0006603 - Kit reagente para diagnóstico da Gravidez no sangue e Urina por detecção de B-HCG	LABOR IMPORT	Caixa	10,00	105,990	1.059,90
269	0006604 - Kit reagente para dosagem de Transaminase Oxalacetica (TGO)	BIOTECNICA	Kit	10,00	137,360	1.373,60
270	0006605 - Kit reagente para dosagem de Transaminase Piruvica (TGP)	BIOTECNICA	Kit	10,00	137,360	1.373,60
271	0006606 - Kit reagente para dosagem de Ácido Úrico Enzimático Colorimétrico	BIOTECNICA	Kit	20,00	161,800	3.236,00
272	0006607 - Kit reagente para dosagem de Colesterol HDL Enzimático	BIOCLIN	Kit	20,00	79,920	1.598,40
273	0006608 - Kit reagente para dosagem de Colesterol Total Enzimático	GOLD	Kit	20,00	292,550	5.851,00
274	0006609 - Kit reagente para dosagem de Creatinina Cinética Enzimática Colorimétrica	GOLD	Kit	15,00	215,190	3.227,85
275	0006610 - Kit reagente para dosagem de Triglicérides Enzimático colorimétrico	GOLD	Kit	20,00	629,990	12.599,80
276	0006611 - Kit reagente para dosagem de Ureia Enzimática colorimétrica	GOLD	Kit	10,00	427,690	4.276,90
277	0006612 - Kit reagente para Fator Reumatoide (látex)	EBRAM	Kit	5,00	104,630	523,15
278	0006613 - Kit reagente para VDRL pronto para uso	BIOCLIN	Kit	12,00	113,370	1.360,44
279	0006614 - Kit reagente Proteína C Reativa - PCR latex	WAMA	Kit	10,00	136,520	1.365,20
280	0006615 - Kit reagente para dosagem de Glicose Enzimática colorimétrica	GOLD	Kit	10,00	185,310	1.853,10
281	0006616 - Kit Teste rápido HIV1 e 2	BIOCON	Kit	12,00	212,320	2.547,84
282	0006617 - Lâmina de vidro lapidado para microscopia, ponta fosca, tamanho 26x76mm	CRAL	Caixa	30,00	24,310	729,30
283	0006618 - Lâmina distensora	PERFECTA	Unidade	20,00	12,970	259,40
284	0006619 - Lamínula de vidro para microscopia 24x24mm	CRAL	Caixa	20,00	17,740	354,80
285	0006620 - Lanceta em aço, descartável p/ Punção Digital cx c/ 200 unids.	PONTURA	Caixa	12,00	39,510	474,12
286	0006621 - Micropipeta automática volume fixo 1000mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
287	0006622 - Micropipeta automática volume fixo 100mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
288	0006623 - Micropipeta automática volume fixo 10mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
289	0006624 - Micropipeta automática volume fixo 200mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
290	0006625 - Micropipeta automática volume fixo 20mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

291	0006626 - Micropipeta automática volume fixo 25mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
292	0006627 - Micropipeta automática volume fixo 400mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
293	0006628 - Micropipeta automática volume fixo 500mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
294	0006629 - Micropipeta automática volume fixo 50mL	CRAL	Unidade	3,00	299,650	898,95
295	0006630 - Micropipeta Automática volume Variável 10mcL-200mcL	CRAL	Unid	2,00	299,650	599,30
296	0006631 - Micropipeta Automática volume Variável 200mcL-1000mcL	CRAL	Unidade	2,00	299,650	599,30
297	0006632 - Óleo para Imersão	LABORCLIN	FRASCO	12,00	51,980	623,76
298	0006633 - Papel de Filtro qualitativo ,Diâmetro 10cm	UNIFIL	Pacote	20,00	18,270	365,40
299	0006634 - Papel de Filtro qualitativo, Diâmetro 15cm,	UNIFIL	Pacote	20,00	35,260	705,20
300	0006635 - Pipeta Graduada de Vidro 10 ml	NETLAB	Unidade	20,00	20,090	401,80
301	0006636 - Pipeta Graduada de Vidro 2 ml	NETLAB	Unidade	20,00	20,090	401,80
302	0006637 - Pipeta Graduada de Vidro 20ml	NETLAB	Unidade	10,00	20,090	200,90
303	0006638 - Pipeta Graduada de Vidro 5 ml	NETLAB	Unidade	20,00	20,090	401,80
304	0006639 - Pipetador modelo pera 3 vias	NETLAB	Unidade	6,00	20,090	120,54
305	0006640 - Pipetador modelo Pi-Pump 10mL	NETLAB	Unidade	6,00	99,000	594,00
306	0006641 - Pipetador modelo Pi-Pump 2mL	NETLAB	Unidade	6,00	99,000	594,00
307	0006642 - Pisseta plástica incolor 125mL	JPROLAB	Unidade	24,00	9,630	231,12
308	0006643 - Pisseta plástica incolor 250mL	JPROLAB	Unidade	24,00	9,630	231,12
309	0006644 - Ponteira para Pipeta Automática 10mcL a 200 mcL - Amarela	CRAL	Pacote	24,00	34,640	831,36
310	0006645 - Ponteira para Pipeta Automática 200mcL - 1000mcL - Azul	CRAL	Pacote	12,00	130,490	1.565,88
311	0006646 - Pote coletor universal	SR SALDANHA	Unidade	1500,00	1,120	1.680,00
312	0006647 - Proveta Graduada 100 ml	NETLAB	Unidade	20,00	33,050	661,00
313	0006648 - Proveta Graduada 50 ml	NETLAB	Unidade	20,00	33,050	661,00
314	0006649 - Proveta Graduada 500 ml	NETLAB	Unidade	10,00	33,050	330,50
315	0006650 - Solução de Lugol Forte p/ Parasitologia 5%	LABORCLIN	FRASCO	12,00	323,410	3.880,92
316	0006651 - Solução diluidora de Ress para contagem manual de plaquetas	RENYLAB	FRASCO	15,00	183,850	2.757,75
317	0006652 - Solução diluidora de turck para contagem manual de leucócitos	RENYLAB	FRASCO	15,00	64,500	967,50
318	0006653 - Solução MIF 1Litro	NEWPROV	FRASCO	12,00	140,270	1.683,24
319	0006654 - Soro Anti- A para classificação sanguínea	EBRAM	Kit	6,00	72,670	436,02
320	0006655 - Soro Anti AB para classificação sanguínea	EBRAM	Kit	6,00	69,690	418,14
321	0006656 - Soro Anti-B para classificação sanguínea	EBRAM	Kit	6,00	72,670	436,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

322	0006657 - Soro anti-RH (D) para classificação sanguínea	EBRAM	Kit	6,00	69,690	418,14
323	0006658 - Soro de Coombs	EBRAM	Kit	2,00	120,160	240,32
324	0006659 - Suporte para micropipetas	NETLAB	Unidade	3,00	178,970	536,91
325	0006660 - Termohigrômetro digital	INCOTERM	Unidade	12,00	322,960	3.875,52
326	0006661 - Tira reagente para glicemia capilar -HGT - caixa com 50 unidades	ON CALL	Caixa	50,00	77,070	3.853,50
327	0006662 - Tubo Capilar em Vidro COM Anticoagulante Heparina	PERFECTA	FRASCO	6,00	91,340	548,04
328	0006663 - Tubo Capilar em Vidro SEM Anticoagulante	PERFECTA	FRASCO	10,00	106,250	1.062,50
329	0006664 - Tubo Coletor de Sangue a Vácuo c/ Gel separador de Soro tampa amarela	LABOR IMPORT	Pacote	3000,00	248,950	746.850,00
330	0006665 - Tubo Coletor de Sangue a Vácuo c/ EDTA p/ 5ml	LABOR IMPORT	Pacote	2000,00	128,830	257.660,00
331	0006666 - Tubo Coletor de Sangue a Vácuo Sem Anticoagulante p/ 5ml	CRAL	Pacote	2000,00	128,830	257.660,00
332	0006667 - Tubo Cônico em Polipropileno c/ Graduação p/ 15ml	PERFECTA	Unidade	200,00	89,110	17.822,00
333	0006668 - Tubo de Ensaio 13x100mm	CRAL	Unidade	1000,00	0,880	880,00
334	0006669 - Tubo de Ensaio 14x140mm	CRAL	Unidade	1000,00	0,880	880,00
335	0006670 - Tubo de ensaio de vidro 12x75mm	PERFECTA	Unidade	2500,00	0,380	950,00
336	0006671 - Tubo de Ensaio em acrílico 12x75mm	PERFECTA	Unidade	3000,00	0,400	1.200,00
337	0006672 - Tubo para Centrífuga Tipo Falcon, Fundo Cônico, Graduado, Estéril, Cap 15ml	LABOR IMPORT	Unidade	24,00	2,280	54,72
338	0006673 - Tupo para coleta de sangue a vácuo com fluoreto	CRAL	Unidade	2000,00	5,300	10.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 8						1.412.786,80

LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
339	0006674 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	Pacote	70,00	20,000	1.400,00
340	0006675 - Agulha descartável 13 X 0,45mm	MEDIX	Unidade	1200,00	0,270	324,00
341	0006676 - Agulha descartável 20x0,55mm - 24g	LABOR IMPORT	Unidade	3600,00	0,270	972,00
342	0006677 - Agulha descartável 25 X 0,8mm	LABOR IMPORT	Unidade	1200,00	0,270	324,00
343	0006678 - Agulha descartável 25x0,7mm	LABOR IMPORT	Unidade	3600,00	0,270	972,00
344	0006679 - AGULHA descartável 40 X 1,2mm	LABOR IMPORT	Unidade	1200,00	0,270	324,00
345	0006680 - Álcool etílico 70% - Gel	JALLES	Litro	120,00	23,450	2.814,00
346	0006681 - Álcool etílico 70% - Solução	JALLES	Litro	360,00	20,740	7.466,40
347	0006682 - Algodão hidrófilo	NEVE	Pacote	80,00	33,690	2.695,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

348	0006683 - Almotolia ambar 125mL	PROLAB	Unidade	24,00	8,940	214,56
349	0006684 - ALMOTOLIA AMBAR 250ML	GG PLASTICOS	UN	24,00	8,940	214,56
350	0006685 - Almotolia branca 125mL	PROLAB	Unidade	24,00	8,940	214,56
351	0006686 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML	JPROLAB	UN	24,00	8,940	214,56
352	0006687 - APARELHO P/ TRICOTOMIA	BIC	UN	360,00	3,790	1.364,40
353	0006688 - Aparelho para Glicemia capilar (HGT) - Glicosímetro	MEDLEVENSOHN	Unidade	6,00	115,150	690,90
354	0006689 - Atadura de crepom 12cm 9 fios	BIOTEXTIL	Rolo	288,00	1,760	506,88
355	0006690 - Atadura de crepom 15cm 9 fios	BIOTEXTIL	Rolo	288,00	1,890	544,32
356	0006691 - Atadura de crepom 20cm 9 fios	BIOTEXTIL	Rolo	288,00	2,450	705,60
357	0006692 - Atadura de crepom 30cm 9 fios	BIOTEXTIL	Rolo	288,00	3,830	1.103,04
358	0006693 - Atadura gessada 20cmx3m caixa com 20 unidades	CREMER	Caixa	30,00	16,330	489,90
359	0006694 - Avental descartável não estéril	BELIFE	Unidade	360,00	5,110	1.839,60
360	0006695 - Bandeja em aço inoxidável 32x24x4mm	DORMED	Unidade	5,00	118,980	594,90
361	0006696 - Bandeja em aço inoxidável 40x60x4mm	DORMED	Unidade	5,00	118,980	594,90
362	0006697 - Caixa coletora de perfuro-cortante 13L	FLEXPELL	UN	300,00	25,890	7.767,00
363	0006698 - Caixa coletora de perfuro-cortante 7L	FLEXPELL	UN	500,00	18,480	9.240,00
364	0006699 - Caixa porta lâmina em plástico para até 50 lâminas	JPROLAB	Unidade	12,00	80,910	970,92
365	0006700 - Campo operatório-compressa cirurgica 45x50cm	AMERICA	Pacote	60,00	171,270	10.276,20
366	0006701 - Catéter intravenoso descartável (Jelco) N° 18	MEDIX	UN	100,00	2,870	287,00
367	0006702 - Catéter intravenoso descartável (Jelco) N° 20	MEDIX	UN	500,00	2,870	1.435,00
368	0006703 - Catéter intravenoso descartável (Jelco) N° 22	MEDIX	UN	500,00	2,870	1.435,00
369	0006704 - Catéter intravenoso descartável (Jelco) N° 24	MEDIX	UN	300,00	2,870	861,00
370	0006705 - Catéter nasal para oxigênio tipo óculos - Adulto	MARKMED	UN	100,00	3,560	356,00
371	0006706 - Catéter nasal para oxigênio tipo óculos - Infantil	MARKMED	UN	100,00	4,460	446,00
372	0006707 - Clamp umbilical descartável	WILTEX	Unidade	100,00	1,240	124,00
373	0006708 - Clorexidina 2% - Solução Alcoólica	VICPHARMA	Litro	288,00	39,080	11.255,04
374	0006709 - Clorexidina 2% - Solução aquosa	VICPHARMA	Litro	288,00	32,390	9.328,32
375	0006710 - Clorexidina 2% - Solução degermante	VICPHARMA	Litro	288,00	56,510	16.274,88
376	0002430 - COLAR CERVICAL G	MSO	UND	120,00	39,980	4.797,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

377	0002431 - COLAR CERVICAL M	MSO	UND	120,00	39,980	4.797,60
378	0002432 - COLAR CERVICAL P	MSO	UND	120,00	39,980	4.797,60
379	0006711 - Coletor de urina ESTÉRIL - Sistema fechado	TKL	UND	600,00	15,970	9.582,00
380	0006712 - Coletor de urina infantil tipo saco feminino	MEDSONDA	UND	500,00	1,600	800,00
381	0006713 - Coletor de urina infantil tipo saco masculino	MEDSONDA	UND	500,00	1,600	800,00
382	0006714 - Coletor de urina sistema aberto tipo saco capacidade até 2.000mL	BIOBASE	UND	2000,00	15,110	30.220,00
383	0006715 - Compressa de gaze 13 fios - Tamanho 7,5cm X 7,5cm - Estéril - Pacote com 10 unidades	BIOTEXTIL	Envelope	1500,00	1,600	2.400,00
384	0006716 - Compressa de gaze 13 fios - Tamanho 7,5cm X 7,5cm - Pacote com 500 unidades	MEDMAIS	Pacote	360,00	107,940	38.858,40
385	0006717 - Compressa de gaze 13 fios 91x91cm - Tipo queijo	ULTRA TEXTIL	Rolo	120,00	69,800	8.376,00
386	0006718 - Cuba rim em aço inox 26x12x6cm	DORMED	Unidade	12,00	158,490	1.901,88
387	0006719 - Detergente enzimático	RIOQUIMICA	Litro	150,00	79,900	11.985,00
388	0006720 - Dispositivo intra-uterino - DIU	CRAL	Unidade	72,00	234,640	16.894,08
389	0006721 - Dispositivo intravenoso - SCALP - Nº 19	SOLIDOR	Unidade	300,00	1,080	324,00
390	0006722 - Dispositivo intravenoso - SCALP - Nº 21	SOLIDOR	Unidade	600,00	1,080	648,00
391	0006723 - Dispositivo intravenoso - SCALP - Nº 23	SOLIDOR	Unidade	600,00	1,080	648,00
392	0006724 - Dispositivo intravenoso - SCALP - Nº 25	SOLIDOR	Unidade	300,00	1,080	324,00
393	0006725 - Dispositivo intravenoso - SCALP - Nº 27	SOLIDOR	Unidade	200,00	1,080	216,00
394	0006726 - Eletrodos descartáveis para eletrocardiograma	MEDIX	Unidade	1000,00	1,050	1.050,00
395	0006727 - Equipo 2 vias - Dispositivo Multivias	MEDSONDA	Unidade	200,00	3,960	792,00
396	0006728 - Equipo MACROGOTAS descartável para soluções parenterais com pinça rolete	OLIMED	Unidade	500,00	2,410	1.205,00
397	0006729 - Equipo MICROGOTAS para soluções parenterais	OLIMED	Unidade	300,00	6,060	1.818,00
398	0006730 - Escova cervical estéril para preventivos pacote com 100UND	KOLPLAST	Pacote	25,00	1,780	44,50
399	0006731 - Escova degermante com PVPI	VICPHARMA	Unidade	100,00	5,130	513,00
400	0006732 - Esfigmomanômetro	ACCUMED	Unidade	15,00	249,200	3.738,00
401	0006733 - Espadrado hipoalergênico 10cm X 4,5m	CIEX	Rolo	120,00	30,700	3.684,00
402	0006734 - Espadrado impermeável 10cm X 4,5m	CIEX	Rolo	360,00	27,510	9.903,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

403	0006735 - Espátula de Ayres em madeira para preventivos pacote com 100und	ESTILO	Pacote	60,00	38,740	2.324,40
404	0006736 - Espéculo vaginal descartável tamanho G	KOLPLAST	Unidade	2600,00	4,250	11.050,00
405	0006737 - Espéculo vaginal descartável tamanho M	KOLPLAST	Unidade	2600,00	3,360	8.736,00
406	0006738 - Espéculo vaginal descartável tamanho P	KOLPLAST	Unidade	2600,00	3,280	8.528,00
407	0002793 - ESTETOSCÓPIO	ACCUMED	Unidade	16,00	50,750	812,00
408	0006739 - Fio de sutura estéril, em Nylon 2.0, agulha 2cm - 45cm, caixa com 24 unidades	MEDIX	Caixa	12,00	120,230	1.442,76
409	0006740 - Fio de sutura estéril, em Nylon 3.0, agulha 2cm - 45cm, caixa com 24 unidades	MEDIX	Caixa	12,00	120,230	1.442,76
410	0006741 - Fio de sutura estéril, em Nylon 4.0, agulha 2cm - 45cm, caixa com 24 unidades	MEDIX	Caixa	20,00	120,230	2.404,60
411	0002812 - FITA ADESIVA HOSPITALAR	MASTERFIX	Rolo	360,00	15,790	5.684,40
412	0006742 - Fita teste para auto-clave	CIEX	Rolo	120,00	13,200	1.584,00
413	0006743 - Formol 10% - Solução	ICARAI	Litro	120,00	45,790	5.494,80
414	0006744 - Fralda descartável para incontinência, ADULTO, tamanho G	MEGAFRAL	Unidade	600,00	29,730	17.838,00
415	0006745 - Fralda descartável para incontinência, ADULTO, tamanho M	MEGAFRAL	Unidade	600,00	29,730	17.838,00
416	0006746 - Fralda descartável para incontinência, ADULTO, tamanho P	MEGAFRAL	Unidade	600,00	29,730	17.838,00
417	0006747 - Fralda descartável para incontinência, INFANTIL, tamanho G	MEGAFRAL	Unidade	600,00	64,070	38.442,00
418	0006748 - Fralda descartável para incontinência, INFANTIL, tamanho M	MEGAFRAL	Unidade	600,00	64,070	38.442,00
419	0006749 - Fralda descartável para incontinência, INFANTIL, tamanho P	MEGAFRAL	Unidade	600,00	64,070	38.442,00
420	0006750 - Gel condutor para Eletrocardiograma/Ultrason	FORTSAN	Litro	48,00	24,320	1.167,36
421	0006751 - Glicerina líquida	RIOQUIMICA	Litro	24,00	21,180	508,32
422	0006752 - Indicador biológico para monitorização de ciclos de esterilização a vapor	CLEANUP	Kit	36,00	108,870	3.919,32
423	0006753 - Kit para nebulização por ar comprimido - ADULTO	DORIA	Kit	18,00	35,020	630,36
424	0006754 - Kit para nebulização por ar comprimido - INFANTIL	DORIA	Kit	18,00	25,610	460,98
425	0006755 - LAMINA BISTURI Nº 15	TOP MED	Unidade	200,00	1,400	280,00
426	0006756 - LAMINA BISTURI Nº 21	LABOR IMPORT	Unidade	300,00	1,400	420,00
427	0006757 - LAMINA BISTURI Nº 23	LABOR IMPORT	Unidade	300,00	1,400	420,00
428	0006758 - LAMINA BISTURI Nº 24	LABOR IMPORT	Unidade	300,00	1,400	420,00
429	0006759 - Lanceta para punção digital automática	GTECH	Unidade	1000,00	0,480	480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

430	0006760 - Luva cirúrgica estéril descartável tamanho 7,0	ABL DESCATAVEL	Par	400,00	4,560	1.824,00
431	0006761 - Luva cirúrgica estéril descartável tamanho 7,5	ABL DESCATAVEL	Par	400,00	4,560	1.824,00
432	0006762 - Luva cirúrgica estéril descartável tamanho 8,0	ABL DESCATAVEL	Par	400,00	4,560	1.824,00
433	0006763 - Luva para procedimentos, em látex, descartável, ambidestra, tamanho G Caixa com 100UND	MEDIX	Caixa	180,00	44,480	8.006,40
434	0006764 - Luva para procedimentos, em látex, descartável, ambidestra, tamanho M - Caixa com 100 UND	MEDIX	Caixa	180,00	44,480	8.006,40
435	0006765 - Luva para procedimentos, em látex, descartável, ambidestra, tamanho P Caixa com 100 UND	MEDIX	Caixa	180,00	44,480	8.006,40
436	0006766 - Luva para procedimentos, em látex, descartável, ambidestra, tamanho PP	MEDIX	Caixa	180,00	44,480	8.006,40
437	0006767 - Máscara cirúrgica descartável, tripla proteção com elástico	MEDIX	Unidade	2000,00	0,450	900,00
438	0006768 - Papel grau cirúrgico, rolo 10cmx100m	HOSPFLEX	Rolo	120,00	90,900	10.908,00
439	0006769 - Papel grau cirúrgico, rolo 15cmx100m	ESTERIL CARE	Rolo	120,00	140,760	16.891,20
440	0006770 - Papel grau cirúrgico, rolo 20cmx100m	HARBO MEDICAL	Rolo	120,00	161,720	19.406,40
441	0006771 - Papel grau cirúrgico, rolo 30cmx100m	ESTERIL CARE	Rolo	60,00	185,090	11.105,40
442	0006772 - Papel grau cirúrgico, rolo 45cmx100m	ESTERIL CARE	Rolo	60,00	333,940	20.036,40
443	0006773 - Papel kraft para esterilização bobina 10kg	TECNOPRINT	Bobina	48,00	32,900	1.579,20
444	0006774 - Papel lençol descartável 0,70x50m	EXCLUSIVE	Rolo	80,00	33,560	2.684,80
445	0006775 - Papel toalha natural 23x21cm 2 dobras com 1000und	RESERVA	Pacote	200,00	58,420	11.684,00
446	0006776 - Pinça anatômica 16cm	ABC	Unidade	12,00	42,770	513,24
447	0006777 - Pinça curva 11cm	ABC	Unidade	12,00	61,370	736,44
448	0006778 - Pinça dente de rato 16cm	ABC	Unidade	12,00	73,420	881,04
449	0006779 - Pinça Kelly curva 16cm	ABC	Unidade	12,00	80,430	965,16
450	0006780 - Pinça kelly reta 11cm	ABC	Unidade	12,00	79,570	954,84
451	0006781 - Pinça kelly reta 16cm	ABC	Unidade	12,00	79,570	954,84
452	0006782 - Pinça Kocher reta 16cm	ABC	Unidade	12,00	86,370	1.036,44
453	0006783 - Pinça mosquito 12cm reta	ABC	Unidade	12,00	80,080	960,96
454	0006784 - Pinça mosquito 14cm reta	ABC	Unidade	12,00	80,080	960,96
455	0006785 - Pinça mosquito curva 14cm	ABC	Unidade	12,00	80,080	960,96
456	0006786 - Porta agulha	KASVI	Unidade	12,00	71,930	863,16
457	0006787 - PVPI - Solução Alcoólica	VICPHARMA	Litro	48,00	141,900	6.811,20
458	0006788 - PVPI - Solução aquosa - Uso tópico - 1000mL	VICPHARMA	Litro	96,00	141,900	13.622,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.2 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Tel.84- 3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

09 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

10.3 Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Passagem/RN, 25 de Novembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.419.985/0001-22

FLÁVIA KEYTE VIEIRA MAIA

CPF: 037.116.464-84

PROPRIETÁRIA